



**PORTARIA Nº 2.431/11
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

Antecipa o prazo de exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 121º;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 1ª e 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (5ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju requerendo relocação para a **3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Especializada em Saúde (Funções Relativas à Defesa dos Direitos à Saúde)**;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo de exercício da relocação para o dia **15 de setembro de 2011** da servidora **MELISSA TUANNI VIANA FONSECA**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Especializada em Saúde (Funções Relativas à Defesa dos Direitos à Saúde)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2011**, revogada a Portaria nº 2.347/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**